



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 17ª REGIAO/RN
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MTEC TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o número **30.920.155/0001-07** e **Inscrição Estadual número 90786639-41**, com sede na Rua Palmeiras, 582 – Agua Verde – Curitiba-PR CEP 80.620-110, forneceu os equipamentos abaixo relacionados, no Pregão Eletrônico nº002/2022, regido pelo Procedimento Administrativo nº054.2022.927714 deste Conselho Regional de Corretores de Imóveis (UASG 927714), atendendo, para tanto, todas as exigências editalícias

22 (vinte e dois) – Notebook – Marca Positivo – Modelo Vaio FE15 com garantia 12 meses on site.

Atestamos ainda, que a empresa **MTEC TECNOLOGIA EIRELI**, honrou todos os compromissos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica quanto ao fornecimento dos equipamentos.

Sem mais para o momento.

Natal, 03 de março de 2023

ROBERTO CARLOS CORREIA PÊRES

Presidente CRECI/RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**Processo Licitatório nº. 2018/38960/000047**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MTEC TECNOLOGIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.920.155/0001-07, com sede na rua Palmeiras, 582, Apto 205, Andar 01, Água Verde, Curitiba-PR, entregou os materiais relacionados abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	105	TABLET	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM O OBJETIVO DE GEORREFERENCIAR OS ACIDENTES DE TRÂNSITO EM RODOVIAS	R\$146.160,00
VALOR TOTAL				R\$146.160,00

Informa-se que a mesma atendeu de maneira satisfatória, com pontualidade e competência junto a Agência Tocantinense de Transportes e Obras, inscrita sob CNPJ: 017.684.344/0001-60, situado à Rodovia TO-010, KM 01, lote 11, Setor Leste, Palmas/TO, cumprindo com todas as exigências solicitadas no edital não havendo, portanto, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho que a mesma cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRAFÉGO E SEGURANÇA
RODOVIÁRIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.


Eng.ª LÚCIA LEIKO TACAOCA M. GARCIA
Diretoria de Eng.ª de Tráfego e Segurança Rodoviária



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **MTEC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.920.155/0001-07, com sede na Rua Palmeiras, 582 – Água Verde – Curitiba-PR Cep 80.620-110, é considerada IDÔNEA no que se refere ao fornecimento de:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Marca do produto
LOTE: 001 - Ampla concorrência	1	29833583	NOTEBOOK EDUCACIONAL 8GB RAM, HD 1TB Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior. Memória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 1TB (Terabyte) com rotação de 5400 RPM. Placa-mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE 4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-Fi e com cabo de dados. OBS: poderá ser aceito produtos com tecnologia e qualidade superiores.	58 UN	VISION R15

Atestamos ainda, que o serviço foi prestado corretamente e em dias e horários estipulados, conforme cronogramas estabelecidos por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório, suprimindo as necessidades a que se destinam.

A conferência dos dados pode ser feita junto ao portal de transparência do Município de Dois Vizinhos no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Contrato N° 366/2025 decorrente do Pregão Eletrônico 90012/2025.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2025.

Leda Maria Ferrari
Gestora da Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Decreto N.º 20806/2024

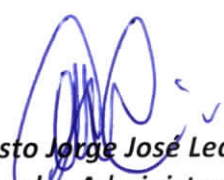
Leda Maria Ferrari
Gestora Secretária Municipal
de Educação, Cultura e Esportes
Decreto N° 20 806/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Empresa MTEC TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.920.155/0001-07, estabelecida na Rua Palmeiras, 582 – Água Verde – Curitiba-PR Cep 80.620-110, nos atendeu com o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados, de acordo com a descrição de suas atividades econômicas previstas no seu respectivo Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil, sempre cumprindo os prazos de entrega, qualidade e assistência técnica, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, não existindo qualquer fato que a desabone.

OBJETO	QUANTIDADE
DESKTOP – Marca Positivo – Modelo Master D3200	56

Vitória da Conquista (BA), 22 de outubro de 2021.


Augusto Jorge José Leal
Coordenador Administrativo
Matricula 04 24440-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FSPDS/SSPDS, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo CEP.: 60325-003, Fortaleza-Ceará, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **MTEC TECNOLOGIA EIRELI**, portadora do CNPJ nº 30.920.155/0001-07, com sede rua Palmeiras n.º 582, Sala 205, bairro Água verde, Cidade Curitiba, Estado do Paraná, atendeu de forma eficiente ao fornecimento de 25 (vinte e cinco) microcomputadores completos, Marca Positivo – Modelo Master C6300, com garantia de 36 (trinta e seis) meses on site, para atender as demandas da Assessoria de Assistência Biopsicossocial da SSPDS e suas vinculadas.

Por fim, declaramos que a Empresa MTEC TECNOLOGIA EIRELI, cumpriu todas as exigências estabelecidas no processo de aquisição do FSPDS, por meio do Pregão Eletrônico 20210011-FSPDS/SSPDS, datada de 12/08/2021, processo VIPROC n.º 06829232/2020, não havendo até a presente data nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Fortaleza – CE, 16 de agosto de 2022.

Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho
Gerente Geral do FSPDS e Ordenador de Despesa



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90786639-41	30.920.155/0001-07	07/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MTEC TECNOLOGIA LTDA
Título do Estabelecimento	MTEC TECNOLOGIA
Endereço do Estabelecimento	RUA PALMEIRAS, 582, AP 205 AND 01 - AGUA VERDE - CEP 80620-110 FONE: (41) 3027-7851
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 07/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	075.059.048-33	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/03/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90786639-41

Emitido Eletronicamente via Internet
13/02/2026 9:56:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.920.155/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2018	
NOME EMPRESARIAL MTEC TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MTEC TECNOLOGIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PALMEIRAS	NÚMERO 582	COMPLEMENTO APT 205 ANDAR 01 COND ROSSI PATIO DAS PALMBLOCO BL A	
CEP 80.620-110	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILTONFSANTOS1@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9933-3101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **10:16:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
MTEC TECNOLOGIA EIRELI**

Folha: 1 de 3

MILTON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/03/1968, natural de São Paulo-SP, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 075.059.048-33, portador da Carteira de identidade civil nº.6.617.940-0/SESP/PR, expedida em 19/08/2011, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, 582, Apto 205 Andar 01, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-110, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A EIRELI girará sob o nome empresarial de **MTEC TECNOLOGIA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, e a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A EIRELI terá a sua sede na Rua Palmeiras, 582, Apto 205 Andar 01, Agua Verde, CEP: 80620-110 em Curitiba-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTAS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E PROMOÇÃO DE VENDAS.**

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente Integralizadas, em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MILTON FERREIRA DOS SANTOS	100	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:31 SOB Nº 41600728564.
PROTOCOLO: 183169433 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802602512. NIRE: 41600728564.
MTEC TECNOLOGIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
MTEC TECNOLOGIA EIRELI**

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **MILTON FERREIRA DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:31 SOB Nº 41600728564.
PROTOCOLO: 183169433 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802602512. NIRE: 41600728564.
MTEC TECNOLOGIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI
MTEC TECNOLOGIA EIRELI**

Folha: 3 de 3

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO SÉTIMO
ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca Curitiba-PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Reconhecimento
de firma r.v verso

Curitiba, 18 de junho de 2018.


Milton Feneira dos Santos
CPF: 075.059.048-33



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:31 SOB Nº 41600728564.
PROTOCOLO: 183169433 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802602512. NIRE: 41600728564.
MTEC TECNOLOGIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 86.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444



Seio Digital: Csv3a . zXU5b . u8jCP - 4M2l . bhAAc
Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[Aw2qI4P0]-MILTON FERREIRA DOS SANTOS.....
.....
.....

Em test. LILIAN da verdade.
Curitiba, 27 de Junho de 2018

004 - LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
Martín Souto Jentzsch - Tabelião

VÁLIDO O SELO DIGITAL EM WWW.FUNAI.PR.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:31 SOB Nº 41600728564.
PROTOCOLO: 183169433 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802602512. NIRE: 41600728564.
MTEC TECNOLOGIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ.30.920.155/0001-07

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/01/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.920.155/0001-07 DUNS®: 94*****04
Razão Social: MTEC TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MTEC TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2026
Receita Municipal	Validade:	28/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/02/2026 10:02

CPF: 075.XXX.XXX-33 Nome: MILTON FERREIRA DOS SANTOS

Ass: _____